

## **PORTARIA Nº 020/2017**

*“Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidor público municipal.”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 051/2017, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS** a contar de **01 DE AGOSTO DE 2017**, nos termos do **art. 6º da EC n.º 41/2003, c/c. art. 40, § 5º da CF/88 e art. 101 c/c art. 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **LUALPA ESTEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 17.128-0, CPF nº 646.975.846-00, PIS/PASEP nº 170.256.789.43 detentora do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo PEB1, N. Vencimento: 03-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos da Legislação constante no art. 1º desta Portaria e serão revistos na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.08.2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 04 de agosto de 2017.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: 003.182.126-09*